



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ



GRAJAÚ :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 030 :: SEGUNDA, 25 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2022 1

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA, PARA O BIÊNIO 2023 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 5º do Artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Grajaú - MA, e dos Artigos 11 e 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, para o biênio de 2023 a 2024, será realizada no dia 10 (dez) de maio de 2022, considerando - se automaticamente empossados os eleitos, a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, conforme § 5º do art. 22 da Lei Orgânica do Município e Art. 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 2º. O registro será solicitado por chapas, que serão numeradas conforme ordem de inscrição, devendo conter o nome dos candidatos aos respectivos cargos, contendo suas assinaturas reconhecidas em cartório, ou seja, Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, até às 17:00 (dezesete) horas do dia 9 de maio de 2022 junto a Diretoria da Câmara Municipal de Grajaú - Maranhão, conforme § 2º do art. 14 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO - As cédulas serão elaboradas em papel timbrado da Câmara municipal de Grajaú, contendo os quadrados com os números das chapas, com indicação dos nomes dos candidatos e cargos respectivos.

Art. 3º. Fica determinado que o candidato participará apenas em uma chapa.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso o nome de algum candidato apareça em mais de uma chapa, terá validade a chapa cujo protocolo ocorreu em primeiro lugar, ficando a chapa prejudicada garantido o direito de indicar outro nome.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Grajaú - MA., em 25 de abril de 2022.

ELANY JORGE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmgrajau.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff6af64b61d6ea04d6030731aac543b786f42d7d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

